INDICAÇÃO Nº 114/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Nos termos do artigo do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, através do setor competente, a instalação de quebra-molas/redutores de velocidade em pontos estratégicos próximos às residências localizadas às margens das estradas vicinais e principais do município, priorizando locais onde há maior fluxo de veículos e presença de animais domésticos.

JUSTIFICATIVA

As estradas do município têm sido utilizadas por veículos em alta velocidade, especialmente em áreas onde existem residências muito próximas à via, gerando situações de risco para os moradores, pedestres e animais domésticos.

É recorrente a ocorrência de acidentes envolvendo animais, como cães e gatos, que transitam nas proximidades das casas. Esses acidentes, além de trazerem sofrimento às famílias, podem provocar danos materiais e risco à integridade física dos condutores e pedestres.

A instalação de redutores de velocidade é uma medida preventiva eficaz, pois obriga os motoristas a reduzirem a velocidade, aumentando a segurança para todos.

Outro ponto relevante é a excessiva poeira levantada pelos veículos em alta velocidade, que atinge diretamente as casas próximas à estrada, causando desconforto e problemas respiratórios, especialmente em crianças e idosos. Ao reduzir a velocidade dos veículos, consequentemente, haverá diminuição significativa da poeira, melhorando a qualidade de vida das famílias que residem no local.

Portanto, a presente indicação visa atender a uma demanda urgente da população, promovendo mais segurança, saúde e bem-estar aos moradores e usuários das estradas do município.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025.

Romar Chaves Canazart

Reinaldo Pereira Viana

Arlindo Martins Florentino

Geraldo Eustáquio Nardy

João Dehon Alves Couto

Pedro Vagno Pereira

José da Purificação Vieira

Monato Xarlen Mantena Norberto